



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N. 560/98

DE 11 DE SETEMBRO DE 1.998.

**“ Dispõe sobre doação de terrenos
perpétuos e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de
Goiás;**

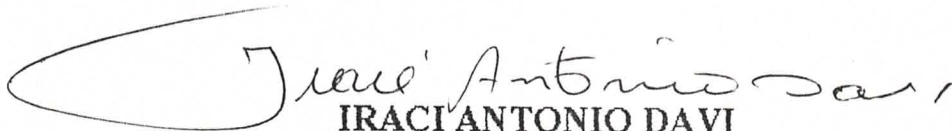
Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO**
a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a doar terrenos perpétuo onde foi sepultado o Sr. **JOSE**
APARECIDO no dia 15 de maio de 1.998, e da sua esposa **ROSA MARIA**
APARECIDA.

Parágrafo Único: As doações de que se trata o presente,
far-se-á, mediante de escrituras fornecidas pela Prefeitura Municipal de
Alexânia, mediante o termo de “**DOAÇÃO**”.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, aos 11 dias do mês de setembro- de 1.998.


IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal